DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 047/2024

Aprova o Anteprojeto de Lei Complementar que Dispõe sobre a criação de 30 (trinta) cargos de Professor Auxiliar Nível I da Universidade de Taubaté, constantes do Anexo II da Lei Complementar N° 248, de 18 de abril de 2011.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-9024/2024, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de 30 (trinta) cargos de Professor Auxiliar Nível I da Universidade de Taubaté, constantes do Anexo II da Lei Complementar N° 248, de 18 de abril de 2011.

Art. 2º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 22 de agosto de 2024.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de agosto de 2024.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° XXX, DE XXXX DE 2024.

(aprovado pela Deliberação Consuni N° 047/2024, de 22/08/2024)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____/_____

Dispõe sobre a criação de 30 (trinta) cargos de Professor Auxiliar Nível I da Universidade de Taubaté, constantes do Anexo II da Lei Complementar N° 248, de 18 de abril de 2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Ficam criados 30 (trinta) cargos de Professor Auxiliar Nível I, que passam a integrar o Anexo II da Lei Complementar n° 248, de 18 de abril de 2011, com a seguinte alteração:

Denominação do Cargo	N° de Cargos/Níveis	Provimento
Professor Auxiliar I	200	Em caráter efetivo por nomeação

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, _____de_____ de 2024, 385° da fundação do Povoado e 379° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal